



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 054/2025
Dispensa nº: 023/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carne para Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cinara Alves de Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 054/2025, Dispensa nº 023/2025, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 08.811.727/0001-60, fornecimento de Carne para Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 61.110,00 (Sessenta e um mil cento e dez reais) para o período de 12 meses ou até conclusão do fornecimento, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 06 de Março de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 054/2025
Dispensa nº: 023/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carne para Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 08.811.727/0001-60, fornecimento de Carne para Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 61.110,00 (Sessenta e um mil cento e dez reais) para o período de 12 meses ou até conclusão do fornecimento, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 06 de Março de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 054/2025
Dispensa nº: 023/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carne para Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 054/2025, referente a dispensa de licitação nº 023/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 08.811.727/0001-60, fornecimento de Carne para Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 61.110,00 (Sessenta e um mil cento e dez reais).

Cordeiros – BA, 06 de Março de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 054/2025
Dispensa nº: 023/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carne para Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 08.811.727/0001-60, fornecimento de Carne para Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 61.110,00 (Sessenta e um mil cento e dez reais) para o período de 12 meses ou até conclusão do fornecimento; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Forma de prestação de serviços: diária/mensal/indireta; Ato de Ratificação: 023/2025; Ato de Homologação: 023/2025; Cordeiros - BA, 06 de Março de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal; Cinara Alves de Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação